



RELATÓRIO DE INSPEÇÃO DE ESTABELECIMENTO PRISIONAL

Unidade: Penitenciária de Valparaíso

Data: 05.09.2023

Horário: 10h30min às 13h30min.

Defensores/as Públicos/as responsáveis pela inspeção: Mariana Borgheresi Duarte (relatora), Diego Rezende Polachini, Raphael Camarão Trevizan e Vitor José Tozzi Cavina.

Coordenador de Execução Penal da DPESP: Julio Cesar Valse.

Juízo de Execução: DEECRIM 2ª RAJ – Araçatuba.

Responsável pelo estabelecimento: Edicarlos Rodrigues Alves - Cargo: Diretor Técnico III (Diretor-Geral).

Contato do responsável pela unidade: ealves@sp.gov.br

Descrição da metodologia:

Em conformidade com a Deliberação n. 296/2014 CSDP, nós, coordenadora e membros do Núcleo Especializado de Situação Carcerária – NESC, no dia 05.09.2023, dirigimo-nos à Penitenciária de Valparaíso, chegando ao local às 10h30min, tendo ali permanecido até às 13h30min, inspecionando dois pavilhões do setor de convívio (Raios 1 e 3) e o setor disciplinar (“castigo”).



A equipe de inspeção composta pelos Defensores Públicos dirigiu-se à referida unidade diante do recebimento de diversas denúncias de que houve o ingresso do *Grupo de Intervenção Rápida – GIR* no início daquela semana, com relatos de supostas violações de direitos das pessoas presas, bem como impedimento de realização de visitas no último domingo, dia 03/09/2023.

Na chegada, a entrada foi prontamente autorizada e, então, explicamos o motivo da visita no estabelecimento prisional. Fomos recebidos pelo diretor geral da unidade e realizamos entrevista padrão com ele, sobretudo em relação à lotação do estabelecimento, arquitetura penal na unidade e divisão das pessoas presas. Além disso, o diretor confirmou o ingresso do GIR na unidade no dia 04/09/2023 (segunda-feira), bem como a restrição do direito de visitas nos Raios 1 e 3 no dia 03/09/2023 (domingo).

Finalizada tal etapa, encaminhamo-nos para averiguar as instalações internas da unidade.

Registra-se o tratamento absolutamente cordial da direção e demais funcionários da unidade prisional, não havendo qualquer embaraço para realização da atividade.

População e arquitetura prisional

Conforme informações do site da Secretaria da Administração Penitenciária, no dia seguinte à inspeção a unidade contava com 1284 presos para uma capacidade de 873 pessoas.



Penit. de Valparaíso

Coordenadoria da Região Oeste

Endereço: Estrada Municipal VPS 012/VPS 351 Km 2

- Bairro Valdevino Souza Pacheco

CEP: 16880-901 - Valparaíso - SP

E-mail: pvalparaíso@sp.gov.br

Fone: (18) 3401-2200

População prisional - data: 06/set

Capacidade: 873 **População:** 1284

Ficha Técnica

Área construída: 12.438,36 m²

Inauguração: 28/09/1998

Regime: fechado



Google Maps

A inauguração da Penitenciária de Valparaíso ocorreu em 28.09.1998. Trata-se de unidade composta de quatro pavilhões, com arquitetura em formato de "X" e destinada ao cumprimento de pena em regime fechado.



(Imagem da Penitenciária de Valparaíso obtida via "Google Maps")



De acordo com a direção, o Raio 1 é destinado aos presos que trabalham na unidade prisional, assim como o Raio 2. Já os Raios 3 e 4 são destinados aos presos que frequentam a escola da unidade.



(Pátio do Pavilhão 1)



(Celas do setor disciplinar - “castigo”)

Durante a inspeção, verificou-se serem comuns celas superlotadas. A título de exemplo, no Raio 1 há celas que estão sendo ocupadas por 11 pessoas, porém possuem capacidade máxima para seis pessoas.



(Cela do Raio 1 ocupada por 11 pessoas)

A direção da unidade prisional explicou que não existe qualquer separação da população carcerária pela primariedade ou reincidência, nem mesmo por espécie de crime praticado. Entretanto, a direção esclareceu que parte significativa das pessoas presas na unidade estão em cumprimento de penas altas.

Quanto às audiências por videoconferência, verificou-se que estão sendo realizadas em sala própria.

Incursão do Grupo de Intervenção Rápida (GIR) no dia anterior à inspeção

Durante a inspeção, os Defensores realizaram entrevista com a direção da unidade prisional, que confirmou o ingresso do GIR no estabelecimento no dia 04/09/2023 (segunda-feira), bem como a restrição do direito de visitas nos Raios 1 e 3 no dia 03/09/2023 (domingo).



Além disso, apesar do **fundado temor de futuras retaliações**, diversos presos dos Pavilhões 1 e 3 denunciaram o ocorrido em entrevistas realizadas pela equipe de inspeção nos próprios raios.

Conforme relatos de pessoas presas colhidos durante a inspeção, na última quinta-feira, dia 31/08/2023, uma pessoa presa no Raio 3 da Penitenciária de Valparaíso teria ofendido um funcionário da unidade. Além disso, no último sábado, dia 02/09/2023, por volta de 16h, após a realização das visitas, supostamente uma pessoa custodiada na cela 105 do Raio 1 da Penitenciária de Valparaíso teria jogado a cumbuca (recipiente de armazenamento da refeição fornecida pela unidade) em um funcionário da unidade.

Após esses supostos fatos, no dia 03/09/2023 (domingo), os familiares dos presos nos Raios 1 e 3 foram impedidos de ingressar na unidade prisional para a realização de visita. Ademais, desde o dia 03/09/2023 todos os presos do Raio 1 estão sem acesso ao banho de sol. Já no Raio 3, o impedimento de banho de sol ocorreu entre os dias 03/09/2023 e 04/09/2023.

Apurou-se também que o GIR ingressou nos Raios 1 e 3 no dia 04/09/2023. Foi unânime o relato dos custodiados de que as pessoas presas em todas as celas dos Raios 1 e 3 sofreram revista geral sob violência física e psicológica, constituindo verdadeiros **atos de tortura, inclusive por omissão, ao longo de duas horas** (os presos relataram que o GIR realizou incursão no Raio 1 das 07:00hs às 10:00hs aproximadamente, antes do café da manhã, bem como no Raio 3 das 09:00hs às 11:00hs, aproximadamente).

A despeito da **não manifestação de qualquer resistência ou embaraço** contra a operação tática, dezenas de agentes GIR entraram no local e, de forma violenta e desproporcional, e absolutamente fora dos parâmetros internacionais, constitucionais e legais, proferiram **xingamentos gratuitos** ("lixos", "demônios" etc.) e **desferiram deliberadamente socos, chutes e golpes com**

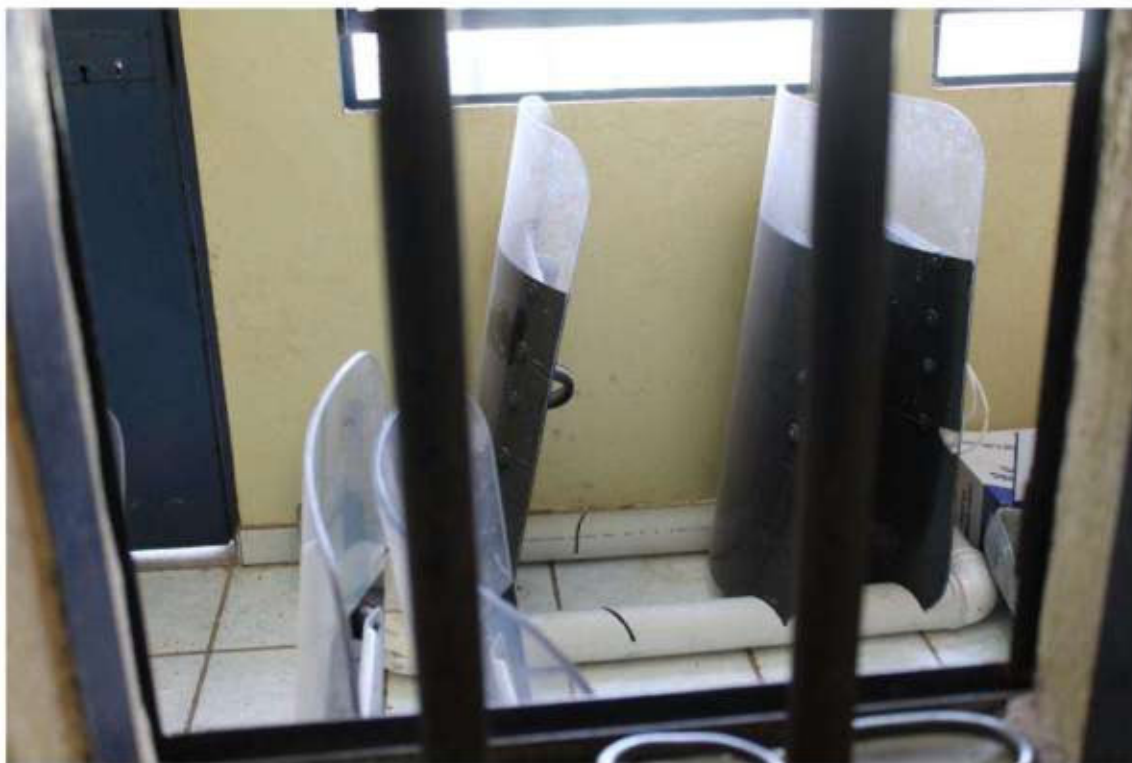


cassetetes – inclusive mediante uso do “corredor polonês”¹, pelo qual as vítimas foram obrigadas a passar nuas –, bem como **dispararam balas de borracha e bomba de efeito moral no pátio, ao ingressarem nos raios**. Houve também relatos de que os agentes do GIR **dispararam balas de borracha no interior da cela 321 do Raio 3**. Há também relatos de que houve uso de **spray de pimenta**.

A equipe de inspeção registrou lesões na região das **COSTAS de duas pessoas presas**, o que comprova que os alvos **não estavam em posição de ataque**. Com isso, as vítimas padeceram de medo, angústia e tensão à espera de castigos imotivados e desproporcionais, além da extrema humilhação representada pelos atos de flagelação – a exemplo de **golpes com cassetete nas costas** – e pelo sentimento de inferioridade causados com o propósito de ridicularizá-las, degradá-las e **DESUMANIZÁ-LAS**, sendo também submetidas a presenciar o sofrimento físico e psicológico de outras pessoas presas.

Os presos relataram também que foram obrigados pelos agentes do GIR a se empurrarem uns contra os outros, bem como apanharam com escudos dos agentes.

¹ O corredor polonês ou corredor da morte é uma forma de castigo físico em que um indivíduo deve passar correndo entre duas fileiras de pessoas que lhe executam agressões físicas.



(Escudos armazenados em sala da unidade prisional)

No Raio 3, os agentes do GIR teriam escrito “GIR” na parede do corredor, do lado direito da cela 317 (conforme foto abaixo), tendo obrigado os presos a se ajoelharem nesse corredor e em seguida os agredido com chineladas no rosto, além de chutarem os presos e os atingirem com cacetetes.



("GIR" escrito na parede, do lado direito da cela 317 - Raio 3)



(Marcas de sangue na parede do Raio 3)



(Marcas de sangue na parede do Raio 3)

Após a incursão, dezenas de presos dos Raios 1 e 3 (inclusive todos os presos da cela 105 do Raio 1, onde teria havido o desentendimento de um único preso com um funcionário) foram encaminhados para a Penitenciária de Venceslau 1, que se trata de unidade para cumprimento de sanção disciplinar.

Assim, **sob bombas de efeito moral, tiros de bala de borracha, ameaças, xingamentos e agressões constantes** dos agentes do GIR, as vítimas foram obrigadas a saírem de suas celas e ingressarem em outras para a realização de revista (“blitz”) nas celas que habitam.



(Bala de borracha que estava no interior de cela)

Já de início, foram obrigadas a **se despirem totalmente** e ficarem **nuas e de cabeça abaixada** o tempo todo, para posteriormente saírem, lentamente, de costas e com as mãos na cabeça, algumas delas inclusive algemadas.

Todas as vítimas relataram a *impossibilidade* de identificar os autores das agressões físicas e verbais sofridas, pois, além de terem sido proibidas de olhar diretamente para os agentes do GIR e obrigadas a manter suas cabeças abaixadas o tempo todo e andarem sempre de costas, sob constantes xingamentos, ameaças e agressões, os agentes do grupamento tático usavam **toucas ninja ou capacetes que cobriam todo o rosto, sem qualquer tipo de identificação pessoal.**

Destaque-se que na *saída* das celas, os agentes do GIR formaram um **“CORREDOR POLONÊS”** no qual os prisioneiros foram submetidos a **novas agressões físicas e psicológicas**, mediante **xingamentos, chutes, socos e golpes com cassetete.**



Houve, ainda, relatos de que o ingresso do GIR nos Raios 1 e 3 ocorreu com cães policiais, utilizados para intimidação dos presos. Além disso, há relatos de que os cães urinaram em colchões dos presos (conforme foto abaixo):



(Colchão manchado com urina de cachorro utilizado na incursão do GIR)

A somar, os relatos foram unânimes de que os agentes do GIR reviraram os pertences dos presos, além de rasgarem suas bolsas e levarem embora garrafas PET e baldes utilizados para o armazenamento de comida, leite, café e/ou água.

Não há notícia de realização de exames de corpo de delito. **Inúmeras vítimas demonstraram fundado temor de futuras retaliações por parte da administração penitenciária.** Seguem as imagens coloridas das **AGRESSÕES FÍSICAS**, realizadas no local pela Defensoria Pública no dia seguinte aos fatos narrados:



01) Uma pessoa presa no Raio 1 relatou que durante a incursão do GIR se assustou com a aproximação dos agentes, que ordenaram que saísse da cama, e caiu da “burra” (cama). Ao cair ao solo, apanhou dos agentes com chutes. Ele e os demais presos foram transferidos para a cela ao lado. Foi agredido por mais de dez agentes, tendo sido atingido por cacetetes do lado de fora da cela, bem como conduzido à radial, onde não há câmeras, onde sofreu novas agressões. Foi algemado e permaneceu das 07:00hs (horário aproximado de ingresso do GIR) até cerca de 14:00hs em uma sala isolada, nu, sem acesso a qualquer alimentação e sem acesso a banheiro. **Foi atingido na região da testa, joelhos e costas diante das agressões que sofreu** (conforme fotos abaixo). Foi constrangido a dar depoimento de que caiu da “burra”, por isso estaria lesionado. Além disso, por volta de 14:30hs e 15:00hs, passou no scanner ou raio-X (não soube definir ao certo) e uma funcionária de roupa branca, que acredita ser médica, disse que ele estava com a costela quebrada e lhe foi dado um frasco de dipirona. Relatou que está com muitas dores devido às lesões e necessita de atendimento médico com urgência.

02) Outra pessoa presa no Raio 1 relatou que agentes do GIR ordenaram que saísse da cela e, ao sair, foi atingido por cacetetes nas costas, resultando em lesões aparentes (conforme fotos abaixo).



(Marcas de lesão nas costas de pessoa presa
que relatou ter sido vítima de agressão do GIR)



(Marcas de lesão no braço de pessoa presa)



que relatou ter sido vítima de agressão do GIR)



(Marcas de lesão nas costas de pessoa presa
que relatou ter sido vítima de agressão do GIR)



(Marcas de lesão nas costas de pessoa presa
que relatou ter sido vítima de agressão do GIR)



(Marcas de lesão nas costas de pessoa presa)



que relatou ter sido vítima de agressão do GIR)



(Marcas de lesão nas costas de pessoa presa
que relatou ter sido vítima de agressão do GIR)

Diversos presos do Raio 1 relataram que, desde os supostos fatos ocorridos no dia 02/09/2023 (sábado) no final da tarde, a unidade prisional não está fornecendo medicamentos de uso contínuo para algumas pessoas presas e não está realizando atendimento médico.

Até o presente momento, não há notícias se haverá autorização da unidade prisional para a realização de visitas de familiares dos presos dos Raios 1 e 3 nos próximos finais de semana, tampouco a data para retorno do acesso ao banho de sol e entrega de SEDEX aos presos do Raio 1.

Cumpre mencionar, ainda, que houve notícias de ingresso do GIR na Penitenciária de Valparaíso em julho de 2023, o que deu ensejo à requisição de



informações pela Defensoria Pública via ofício no mesmo mês, porém até o momento sem resposta.

Os presos narraram também que diante de qualquer ocorrência individual há a aplicação de sanções coletivas, como a restrição ao banho de sol, ou mesmo o ingresso do GIR na unidade.

Instalações:

Nos pavilhões foram constatadas diversas celas contendo pessoas acima da capacidade máxima. Não há camas disponíveis para todos os presos e, com isso, alguns deles precisam dormir no banheiro, como se vê na foto abaixo. Observa-se, ainda, que os colchões estão em estado precário:



(Pessoa presa deitada no banheiro por falta de cama para todos)

Verificou-se, também, problemas generalizados na unidade, como a precariedade das condições de ventilação, além da falta de iluminação no interior das celas.



(Cela com iluminação e ventilação precárias)



(Cela com iluminação e ventilação precárias)



(Cela com iluminação e ventilação precárias)

Há, ainda, instalações hidráulicas precárias, com torneiras e sifões danificados e/ou desinstalados, inviabilizando a utilização de pias para higiene pessoal, conforme fotos abaixo.



(Vaso sanitário desinstalado)

Os presos narraram que a cela 102 está com encanamento quebrado e que na cela 103 a descarga e a pia estão quebradas. Diversas pessoas presas de várias celas narraram que a pia da cela 102 foi quebrada pelos agentes do GIR durante a incursão ocorrida no dia 04/09/2023.



(Cela com pia quebrada)



(Cela com pia quebrada)

Além disso, os presos narraram que a cela 112 está com o chuveiro quebrado, sendo comum que as celas alaguem devido a vazamentos.



(Chão da cela alagado)



(Sifão da pia da cela quebrado e chão alagado)



Os presos do Raio 3 foram unânimes em relatar que o banheiro dos(as) visitantes e o banheiro comum do pátio do Raio 3 estão entupidos.



(Pia sem sifão)



(Pia com sifão desinstalado no Pavilhão)



(Chuveiro de uso comum no Pavilhão)



(Cela do setor disciplinar - “castigo”)

Do mesmo modo, a situação de insalubridade favorece a proliferação de insetos nas celas. As pessoas presas narraram a presença de muitos percevejos e outras pragas, o que também foi constatado pela equipe de inspeção.



(Percevejos em cela do Raio 1)



(Inseto no interior do Pavilhão)



(Percevejos com sangue)





(Percevejos com sangue)



(Percevejos)

Assistência Jurídica:

Ao lado do atendimento médico, o atendimento jurídico foi uma das maiores reclamações dos detentos, que informaram que não há atendimentos e que eles não conseguem obter qualquer informação sobre o processo de execução penal. Foram diversos os relatos de presos que estão com o requisito objetivo preenchidos há tempos, mas que não conseguem atendimento jurídico para efetuar o pedido de progressão ou de livramento ou qualquer outro direito relacionado à execução.

Portanto, apesar da elevada demanda, não há atendimento jurídico fornecido pelo estado de forma suficiente às pessoas presas.

Trabalho:



A direção da unidade informou à equipe de inspeção que há presos que trabalham dentro da unidade prisional prestando serviços a empresa que fabrica bolas. A remuneração é feita por produtividade.

Saúde:

Conforme informado pela direção, a unidade conta com dois médicos e um dentista.

Apesar disso, uma das maiores reclamações dos detentos diz respeito à impossibilidade ou demora para conseguirem atendimento médico na unidade, bem como para conseguirem atendimento médico externo.

Em atendimento com os presos que se encontravam nos Pavilhões 1 e 3, eles relataram que é impossível obter atendimento médico com rapidez e que, qualquer pessoa que é atendida na unidade retorna com prescrição de “dipirona” ou de “paracetamol”, sendo que não existe qualquer investigação para descobrir o real problema de saúde. Há inclusive relatos de fornecimento de medicação vencida.



(Medicamento vencido há dois meses)

Importante ressaltar que, durante a inspeção, destacou-se o grande número de reclamações em relação à falta de atendimento médico:



(Pessoa presa com cisto na região da nuca)





(Pessoa presa com braço infeccionado)



(Pessoa presa com hérnia)





(Pessoa presa segurando sua perna mecânica)

Alimentação:

A comida é preparada em cozinha do próprio estabelecimento e através do serviço dos detentos, que são escolhidos pela direção para trabalharem no local.

As refeições são realizadas nas próprias celas.

Os presos que foram ouvidos relataram que é fornecida pouca quantidade de alimentos, não sendo suficiente para saciarem a fome. Também, informaram a ausência de sucos e verduras na composição da alimentação.



(Fruta servida pela unidade prisional)



A quantidade de leite servida no café da manhã também foi avaliada pelos presos como sendo insuficiente, sendo entregues apenas dois dedos de caneca de leite para cada pessoa presa.

Como se observa na foto abaixo, o almoço servido no Raio 1 no dia da inspeção foi composto apenas por arroz e pouca quantidade de linguiça, sendo a alimentação de baixo valor nutricional.



(Almoço servido no Raio 1 no dia da inspeção)



(Almoço servido no Raio 1 no dia da inspeção)



(Almoço servido no Raio 3 no dia da inspeção)



(Café e leite servidos no café da manhã)

Outro ponto que merece destaque é a ausência de fornecimento ou reposição de recipientes para armazenamento de café e de leite. Assim, os presos veem-se obrigados a armazenar tais líquidos em recipientes em péssimas condições para o uso, sendo que alguns inclusive estão furados:



(Recipiente de plástico furado)



(Recipiente de plástico furado)



(Café armazenado em recipiente)

Vestuário, kit de higiene e limpeza:

A ausência de prestação adequada de assistência material foi uma das principais denúncias feitas pelas pessoas presas.

Nos setores visitados, as pessoas presas foram unânimes em afirmar que o fornecimento de materiais de limpeza e de higiene é altamente insuficiente, não fornecido com regularidade e em número bastante abaixo do de pessoas nas celas. Relataram, ainda, que não há fornecimento de rodos, vassouras e recipientes para armazenamento de produtos. Da mesma forma, o fornecimento de vestuário é feito com pouca frequência ou ausente.



(Vassouras em péssimas condições de uso)

Todos os presos relataram que o fornecimento de material de higiene pessoal é insuficiente para as necessidades deles, sendo que há meses em que não é fornecido o kit higiene ou há fornecimento insuficiente, faltando ora pasta de dente, ora sabonete, ora papel higiênico. Os presos narraram que há o fornecimento de um sabonete por mês.



(Sabonete fornecido pela unidade prisional)



(Kit higiene fornecido pela unidade prisional)



Assim, as pessoas presas que recebem produtos via SEDEX vêm compartilhando roupas e produtos de higiene uns com os outros. Nesse ponto, preocupa a possibilidade de que pessoas presas tenham que se endividar com outros presos para garantia de direito que não vem sendo fornecido pelo estado.

Fornecimento de água:

As pessoas presas nos Pavilhões 1 e 3 relataram que há racionamento de água diariamente por algumas horas nos períodos da manhã, tarde e noite. A equipe de inspeção constatou **racionamento de água no banheiro das celas, enquanto o tanque do pátio apresentava vazamento.**



(Vazamento no tanque do Pavilhão 1)

Contato com o mundo exterior:

As visitas são realizadas semanalmente, entre 08h00 e 16h00.

As pessoas presas narraram que, nos dias de visita, os familiares passam pelo scanner corporal. Caso seja identificada pelos funcionários alguma imagem tida como inconclusiva ou suspeita, tem sido comum a prática da revista vexatória pelos funcionários em uma sala da unidade.



Foram comuns os relatos de que os funcionários impedem o ingresso de diversos alimentos levados pelos(as) familiares nos dias de visita, ainda que sejam itens cujo ingresso é permitido.

Além disso, foram comuns os relatos de que o SEDEX enviado pelos(as) familiares é retido pelos funcionários. Ainda, as pessoas presas não presenciam a abertura do SEDEX pelos funcionários.

Providências a serem adotadas:

1. Realizar pedido de providências coletivo em face das violações de direitos constatadas *in loco* e relatadas em relatório de inspeção, sobretudo aquelas decorrentes da incursão do Grupo de Intervenção Rápida (GIR) na unidade prisional no dia 04/09/2023;
2. Oficiar a unidade prisional para atendimento dos casos de saúde individuais;
3. Encaminhar os relatos para a Defensoria da unidade de Araçatuba, a fim de que repasse aos/às defensores/as naturais as situações jurídicas individuais, bem como possam utilizar-se do relatório produzido para instruir pedidos e defesas no curso dos processos de conhecimento, execução criminal etc.

São Paulo, 11 de setembro de 2023.

MARIANA BORGHERESI DUARTE

Defensora Pública do Estado de São Paulo

Coordenadora do Núcleo Especializado de Situação Carcerária



**DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DE SÃO PAULO**

NESC | NÚCLEO ESPECIALIZADO
DE SITUAÇÃO CARCERÁRIA

DIEGO REZENDE POLACHINI

Defensor Público do Estado de São Paulo

Coordenador do Núcleo Especializado de Situação Carcerária

VITOR JOSÉ TOZZI CAVINA

Defensor Público do Estado de São Paulo

Membro do Núcleo Especializado de Situação Carcerária

RAPHAEL CAMARÃO TREVIZAN

Defensor Público do Estado de São Paulo

Membro do Núcleo Especializado de Situação Carcerária